



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3641 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica deste Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o pagamento da Equipe Multiprofissional com os 30% de recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.879/2022, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação dos cargos psicólogo(a) e assistente social, dentre outras providências, no referido município;

DECRETA:

Art. 1º - A rede pública municipal de educação básica do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social, para melhoria e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 1º - Os profissionais das áreas de psicologia e de serviço social integrarão as equipes multiprofissionais da rede pública municipal de educação para atender as necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º - Os profissionais das áreas de psicologia e de serviço social considerarão as diretrizes da rede pública municipal de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Os profissionais das áreas de psicologia e de serviço social comporão a equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação somados a, no mínimo, 01 professor pedagogo (a) pertencente aos quadros da rede municipal de ensino, e contribuirão para:

- I. Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- II. Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- III. Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
- IV. Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;
- V. Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos,

Diário Oficial do Município

comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI. Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII. Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;

VIII. Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX. Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X. Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI. Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII. Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII. Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV. Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV. Contribuir para fortalecer a Gestão Democrática Escolar;

XVI. Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII. Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII. Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;

XIX. Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX. Contribuir na formação continuada dos profissionais da Educação.

Art. 3º - O (A) assistente social da rede municipal de ensino terá como atribuições:

I. Contribuir com o direito à educação, bem como com o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e seu protagonismo na sociedade;

II. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Diário Oficial do Município

- III. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- IV. Contribuir com o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- V. Atuar no fortalecimento da relação da escola com as famílias e com a comunidade na perspectiva de ampliar a participação destes na escola;
- VI. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado;
- VII. Contribuir com o processo de inclusão e permanência de alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva de inclusão escolar e social;
- VIII. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, bem como em demais situações de risco que perpassam o cotidiano escolar;
- IX. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
- X. Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- XI. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- XII. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- XIII. Fortalecer e articular parcerias junto às equipes do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde, grupos de movimentos sociais diversos e demais instituições, no intuito de viabilizar o acompanhamento integral dos estudantes;
- XIV. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
- XV. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- XVI. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino;
- XVII. Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio da rede intersetorial municipal;
- XVIII. Colaborar com os programas, projetos e ações desenvolvidas na rede municipal de ensino que se relacionam com a área de atuação profissional;
- XIX. Contribuir com a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A atuação do(a) assistente social no âmbito da rede municipal de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Diário Oficial do Município

Art. 4º - O (A) psicólogo(a) da rede municipal de educação terá como atribuições:

- I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- II. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- III. Contribuir para a promoção dos processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
- IV. Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado;
- V. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem;
- VI. Auxiliar equipes da rede municipal de ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- VII. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- VIII. Participar da elaboração de programas e projetos de educação e orientação profissional;
- IX. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
- X. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- XI. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;
- XII. Orientar nos casos de dificuldades no processo de escolarização;
- XIII. Propor articulação intersetorial no município, visando à integralidade de atendimento e o apoio às Unidades de Ensino e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- XIV. Promover ações voltadas à escolarização dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- XV. Promover ações de acessibilidade.

Parágrafo único - A atuação do(a) psicólogo(a) no âmbito da rede municipal de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário ou conforme prescrito pela Lei Federal nº 14.276/21.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de fevereiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 026, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/empenho n° 001/2024, conforme o processo administrativo n° 2024.01.12.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho n° 001/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e o **POSTO CARIOCA LTDA, CNPJ: 11.287.174/0001-06**, para o fornecimento de combustível no exercício de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Calebe de Freitas Alves – Matricula n° 120.222-7.**

SUBSTITUTO

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matricula n° 120.325-8.**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.01.24.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal

Diário Oficial do Município

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 08/02/2024, a partir das 8:00h.**

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: **Até o dia 15/02/2024, às 8:00 h.**

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 15/02/2024 – das 08:01 às 14:10h.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em provimento de serviço de telefonia fixa comutada ilimitada (fixo-fixo e fixo-móvel), destinada a sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) – com identificador de chamada, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil e com provimento via uma linha analógica com conexão RJ11.	meses	12 (doze)

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Juarez Mesquita de Oliveira Junior

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 026/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **KELI REGINA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023, a serem gozadas em dois períodos a partir de 15/01/2024 a 29/01/2024 e 17/06/2024 a 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120112304

ATA N° 006/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.202.451/0001-35

Diário Oficial do Município

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 14.283,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120112304

ATA N° 007/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: H F DINIZ

CNPJ: 28.121.546/0001-10

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 70.315,00 (setenta mil, trezentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
Handenbergy Ferreira Diniz - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120112304

ATA N° 008/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

Diário Oficial do Município

CNPJ: 44.298.502/0001-16

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 175.877,70 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
Fernando Antonio Nunes Godim Junior - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120112304

ATA N° 009/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: H.C. CORDEIRO - ME

CNPJ: 20.755.100/0001-35

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 49.307,80 (quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
HILTON COSTA CORDEIRO - **CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120112304

ATA N° 010/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.001.234/0001-77

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 175.877,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
GLAUCIO CAVALCANTE UCHOA – **CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 186/2021

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

CNPJ: 39.795.825/0001-85

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 186/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2023 e término em 23 de dezembro de 2024, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exames e procedimentos especializados em otorrinolaringologia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, AÇÃO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Diário Oficial do Município

do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANCISCO LIRA DO REGO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-0005

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação aos vencedores da Concorrência nº 1/2023-0005 a saber:

Objeto: Concessão de uso a título oneroso de 11 (onze) de imóveis de propriedade do município de Pau dos Ferros/RN, do tipo quiosques situados no Mercado Público Municipal (nº 01, 04, 05, 11, 13, 14, 17, 19 e 20), localizado na Rua Teófilo Rêgo, Centro, Pau dos Ferros/RN, e os quiosques situados na Praça Ezequiel Fernandes (Praça São Benedito, nº 01 e 02), localizado na Rua Hipólito Cassiano, São Benedito, Pau dos Ferros/RN.

Vencedores:

ERASMO APOLONIO NETO – CNPJ: 24.715.615/0001-62, saiu vencedor(a) do Quiosque 04 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ: 13.635.004/0001-98, saiu vencedor(a) do Quiosque 05 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 722,35 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

VINICIUS LOPES DE ANDRADE – CNPJ: 23.578.454/0001-40, saiu vencedor(a) do Quiosque 11 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

Diário Oficial do Município

MARIA DEUSA DA SILVA ALBUQUERQUE – CNPJ: 20.351.336/0001-06, saiu vencedor(a) do Quiosque 13 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 722,35 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

GIULIANA NAZARE ALVES LUCENA – CNPJ: 52.162.511/0001-03 saiu vencedor(a) do Quiosque 19 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 722,35 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

EDUARDO ADRIANO DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.567.574/0001-62, saiu vencedor(a) do Quiosque 01 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

UBIRAJARA SOARES JUNIOR – CNPJ: 36.018.290/0001-48, saiu vencedor(a) do Quiosque 20 (Mercado Público), com valor mensal de R\$ 722,35 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação dos vencedores.

Pau dos Ferros/RN, 07 de Fevereiro de 2023.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 12/2021

CONTRATO N° 186/2021

OBJETO: Convalidação do Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial da União (DOU), referente ao Contrato n° 186/2021, vinculado ao Processo Administrativo n° 222072101, oriundo do Credenciamento n° 12/2021, tendo como objeto a continuidade da prestação de serviços de exames e procedimentos especializados em otorrinolaringologia.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal n° 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 07 de fevereiro de 2024.

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2024/SEDUC/PMPF, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no período de 06 a 07 de Fevereiro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Juazeiro do Norte/CE. A viagem tem por objetivo conduzir palestrante no traslado de Pau dos Ferros/RN à Juazeiro do Norte/CE, após apresentação na abertura da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 034/2024 – SEDES/PMPF

Em, 07 de fevereiro de 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, dia 07 de fevereiro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Apodi - RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais e**

Diário Oficial do Município

zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar um usuário para uma perícia social na cidade supracitada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 139/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 04 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 140/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 07 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 141/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 142/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 07 de fevereiro 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 143/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 06 a 07 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 144/2024, 06 DE FVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jackson Diego Sampaio Lucena**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 06 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 145/2024, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 a 06 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 146/2024, 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 a 08 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 147/2024, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 08 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 148/2024, 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 08 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE